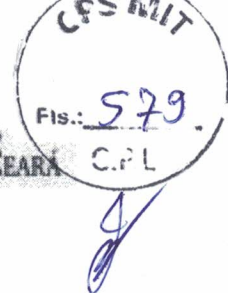
**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01.250701/2025

Pregão Eletrônico nº 25.07.01.RP

Processo Administrativo nº 25.07.01.RP

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE, com sede no(a) Avenida Anastácio Braga, 2405, Cacimbas, na cidade de Itapipoca-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.939.977/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. MARIA EVANICE SALES (Diretora Administrativa Financeira), conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº 25.07.01/2025 e do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 28/08/2025, processo administrativo n.º 25.07.01.RP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, situada na RUA 60 Nº20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE., representada por THIAGO MARCOS BARROS MAIA, inscrita no CPF Nº 017.792.713-52, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

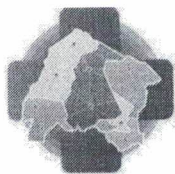
I - No Pregão Eletrônico nº 25.07.01.RP.

II - Nos termos da Resolução nº 01/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

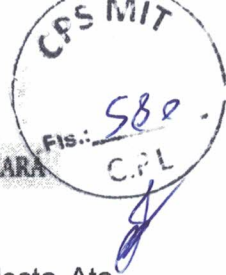
2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R DR. HUGUES PESSOA AMORIM E POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº **25.07.01.RP** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s), no valor global de **R\$ 112.764,00 (Cento e doze mil setecentos e sessenta e quatro reais)**.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. Este instrumento será assinado pela Diretora Administrativa Financeira e pelo representante da empresa.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

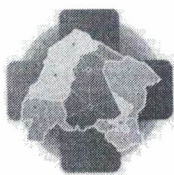
4.1. Caberá ao(à) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE., o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. Não haverá órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço;

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

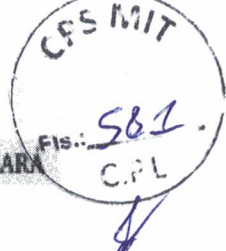
6.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



6.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

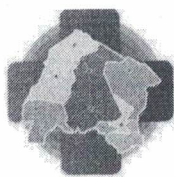
6.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

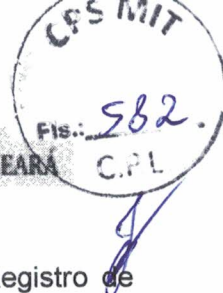
7.1.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



7.1.3. Responder no prazo de até 10 (DEZ) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

7.1.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

8.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo I desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

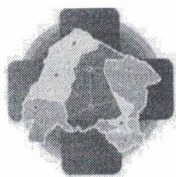
8.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

8.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

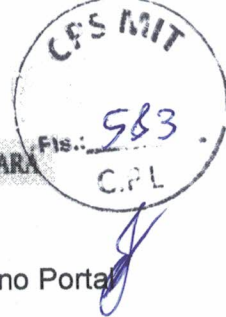
8.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



8.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

9.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

9.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

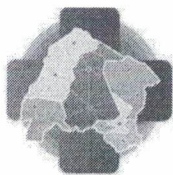
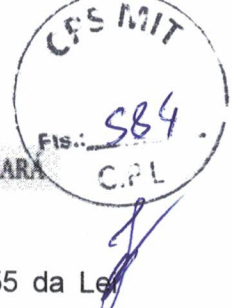
10.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

11.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

12. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Itapipoca do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Itapipoca-CE., 01 de Setembro de 2025.

Signatários:

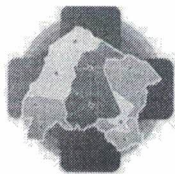
Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura
CPSMIT	MARIA EVANICE SALES	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	MARIA EVANICE SALES:96962534353 Assinado de forma digital por MARIA EVANICE SALES:96962534353 Dados: 2025.09.01 10:20:05 -03'00'

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	e-mail da empresa	Assinatura
MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA	THIAGO MARCOS BARROS MAIA	medmaia16@gmail.com	THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Dados: 2025.09.01 16:32:35 -03'00'

Testemunhas:

Francisco Rejane B. Costa Gomes
CPF: 683.706.793-15

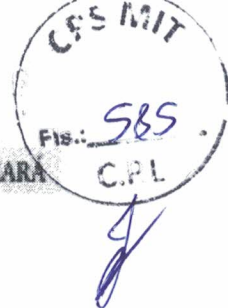
Antonio Marcio Silva Pinto
CPF: 05246140326

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R DR. HUGUES PESSOA AMORIM E POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT.

EMPRESA: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA.

LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agulha para biopsia de mama, próstata, rim, fígado e tireóide. compatível com aparelho alpha core. medida 18g x 25cm	Unid.	120	ALPHARAD	113,40	13.608,00
2	Agulha para biopsia de tecido mole (mama) 14g x 100mm, compatível com aparelho alpha core medida 18g x 25cm	Unid.	720	ALPHARAD	113,40	81.648,00
3	Agulha para sistema de biópsia automatizado - pro-mag ultra 18ga x 25cm – próstata	Unid.	120	ALPHARAD	113,40	13.608,00
4	Ambú reanimador manual adulto silicone básico	Unid.	4	PROTEC	156,68	626,72
5	Ambú reanimador manual infantil silicone básico	Unid.	4	PROTEC	164,25	657,00
6	Aspirador de secreção portátil	Unid.	4	MEDICATE	654,07	2.616,28
						112.764,00

MARIA EVANICE
SALES:9696253
4353

Assinado de forma digital
por MARIA EVANICE
SALES:96962534353
Dados: 2025.09.01
10:20:46 -03'00'